

JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ

**SUBSEÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE-SECRETARIA
ADMINISTRATIVA-CE (CE-JUAZEIRO)**

MEMORANDO Nº 494/2021

PORTARIA Nº 02/2021 - GDS

Dispõe sobre o ponto facultativo nos feriados municipais de Juazeiro do Norte, nos dias 24 de março, 22 de julho e 15 de setembro do ano de 2021.

O DOUTOR LUCAS MARIANO CUNHA ARAGÃO DE ALBUQUERQUE, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 335, de 26 de setembro de 1968, que decreta feriado municipal em Juazeiro do Norte nos dias 24 de março (dia do aniversário de Padre Cícero Romão Batista), 22 de julho (dia da emancipação do Município) e 15 de setembro (dia da padroeira desta cidade),

CONSIDERANDO que o serviço público municipal estará suspenso,

CONSIDERANDO a importância cultural e a manifestação popular nesses festejos comemorativos,

RESOLVE:

Art. 1.º - Estabelecer ponto facultativo na Subseção Judiciária de Juazeiro do Norte nos dias:

- 24 de março de 2021;
- 22 de julho de 2021;

- 15 de setembro de 2021.

Art. 2.º - Prorrogar os prazos processuais com início e fim no referido dia para o dia útil seguinte.

Art. 3.º - As medidas urgentes para assegurar a liberdade de locomoção e eventual perecimento de direito serão dirimidas pelo Juízo Plantonista.

Art. 4.º - Cientifique-se a Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Ceará, a Procuradoria da República em Juazeiro do Norte, a Ordem dos Advogados do Brasil em Juazeiro do Norte, a Procuradoria da União no Ceará, a Procuradoria da Fazenda Nacional em Juazeiro do Norte, a Procuradoria Federal em Juazeiro do Norte e a Delegacia de Polícia Federal em Juazeiro do Norte.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Juazeiro do Norte, 23 de março de 2021.

LUCAS MARIANO CUNHA ARAGÃO DE ALBUQUERQUE

Juiz Federal Diretor do Foro

Subseção Judiciária de Juazeiro do Norte

Em 23 de março de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **LUCAS MARIANO CUNHA ARAGÃO DE**

ALBUQUERQUE, JUIZ FEDERAL/ JUDICIÁRIA, em 23/03/2021, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2025899** e o código CRC **F186FDBA**.

0001462-73.2021.4.05.7600